



REGULAMENTO OFERTA MÃES SP

“OI CONTROLE SEM FATURA - GANHE TODO O MÊS: ATÉ R\$900 EM BÔNUS + CRÉDITO DE ATÉ R\$ 150

1. CLIENTES ELEGÍVEIS

1.1 A Oferta está disponível para Cliente Titular, pessoa física, que contratar o Oi Controle sem fatura* e ativá-lo no período de 22/04/2010 a 15/09/2010.

1.2 Os atuais Clientes do Plano Oi Cartão que migrarem para o Oi Controle sem fatura, também estarão elegíveis às Ofertas descritas neste regulamento.

1.2.1 Os clientes descritos no item 1.2 deverão realizar a migração em qualquer estabelecimento que comercialize o Oi Controle sem fatura: Lojas Oi, Redes de Varejo com promotores Oi, etc.

1.3 Para ganhar os benefícios desta oferta o cliente deverá obrigatoriamente possuir um cartão de crédito válido da bandeira Visa, Mastercard, Diners ou Hipercard que deverá ser cadastrado.

1.3.1 A Franquia do Oi Controle sem fatura dependerá da realização de uma recarga mínima mensal obrigatória a ser debitada mensalmente na fatura do cartão de crédito. Consulte o valor da recarga mínima mensal obrigatória no site www.oi.com.br ou nas Lojas Oi ou ainda ligando para *144 do seu Oi ou 1057 do fixo.

2. “Ganhe até R\$ 900 em bônus” – Características, regras de concessão e uso dos benefícios:

2.1 O Cliente elegível (vide item 1.1 e 1.2) recebe diariamente um bônus de R\$30,00 (trinta reais) em:

2.1.1 Chamadas locais realizadas do terminal móvel Oi para qualquer terminal móvel Oi ou fixo.

2.1.2 Chamadas de longa distância Nacional pelo CSP 31 para qualquer terminal Oi móvel ou terminais Oi fixos do DF e dos seguintes estados: AC, AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO,

MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE e TO.

2.1.3 Mensagem de texto (SMS) de um terminal móvel Oi para qualquer terminal móvel Oi ou de outras operadoras nacionais.

2.2. O bônus diário será concedido durante 6 (seis) meses consecutivos a partir da data de adesão ao Oi Controle sem fatura.

2.3 O bônus diário não é cumulativo e/ou prorrogável, devendo ser consumido até as 23h59min59s do dia em foi concedido.

2.4. Para ser elegível ao bônus diário de R\$ 30 (trinta reais) o cliente deverá apresentar seu cartão de crédito Visa, Mastercard, Diners ou Hipercard válido, para o vendedor/promotor realizar o cadastro na oferta

2.5 No momento do cadastramento do cartão de crédito, a Oi realizará um lançamento do valor da franquia (vide item 1.3.1) na fatura do cartão de crédito do cliente.

2.5.1 Caso não exista restrição para o lançamento da franquia, a primeira parcela do bônus será concedida no momento da ativação do Oi Controle sem fatura.

2.5.1.1 No caso de migração de Oi cartão para um Oi Controle sem fatura a primeira parcela do bônus será concedida num prazo máximo de três dias úteis a partir do momento da ativação do Oi Controle sem fatura.

2.6 Para ganhar o bônus diário por até seis meses consecutivos, a Oi realizará todo o mês o lançamento da franquia na fatura do cartão de crédito do cliente. Caso não exista restrição para o lançamento da franquia, no mês seguinte o cliente receberá do dia 1º ao último dia do mês o bônus diário de R\$30 (trinta reais).

2.6.1 O lançamento da franquia no cartão de crédito acontecerá no mês anterior ao da concessão do bônus.

2.6.2 Caso exista restrição para o lançamento da franquia em um determinado mês, o cliente continuará elegível, mas não receberá o bônus diário no mês seguinte. Mas caso ele realize uma recarga com créditos pré pagos que some o valor integral de sua



franquia, receberá o bônus diário no mês seguinte.

2.6.3 Dependendo da data de vencimento da fatura do cartão de crédito do cliente, o lançamento da franquia poderá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a data da ativação.

2.7 O valor do bônus pode ser verificado na tabela abaixo:

Bônus diário	Total bônus mês 28 dias	Total bônus mês 30 dias	Total bônus mês 31 dias
R\$ 30	R\$ 840	R\$ 900	R\$ 930

2.8 Caso o bônus diário acabe quando o cliente estiver com uma ligação em curso, automaticamente, o sistema passará a descontar o valor restante da ligação em curso da franquia ou dos créditos de recarga ativos do cliente, se houver.

2.8.1 Caso o cliente não possua créditos de recarga ativos, a chamada será interrompida.

2.9 Caso o cliente inicie a ligação no dia 1 e termine no dia 2, o valor da chamada será integralmente descontado do bônus diário do dia 1, se houver. Caso o cliente não possua bônus do dia 1 suficiente para cobrir o valor total da chamada, então, ainda com a chamada em curso, mesmo após à 0h, o valor da chamada passará a ser descontado da franquia ou dos créditos de recarga ativos do cliente, se houver.

3. “Ganhe Crédito de até R\$150” – Características, regras de concessão e uso dos benefícios:

3.1 O Cliente elegível (vide item 1.1 e 1.2) recebe um crédito de até R\$150 (cento e cinquenta reais) na fatura do seu cartão de crédito dividido em 15 (quinze) parcelas mensais iguais de R\$ 10 (dez reais).

3.1.1 As parcelas são sucessivas, não cumulativas e não prorrogáveis e estão condicionadas ao lançamento da franquia na fatura do cartão de crédito do cliente durante

o período de concessão dos benefícios relativos ao Plano contratado.

Participante	Crédito Mensal (15 meses)	Valor Total do Crédito
Oi Controle	R\$ 10,00	R\$ 150,00

3.2 Para ser elegível ao crédito de R\$ 10 (dez reais) o cliente deverá apresentar seu cartão de crédito Visa, Mastercard, Diners ou Hipercard válido para o vendedor/promotor realizar o cadastro na oferta.

3.3 No momento do cadastramento do cartão de crédito a Oi realizará um lançamento do valor da franquia (vide item 1.3.1) na fatura do cartão de crédito do cliente.

3.3.1. Dependendo da data de fechamento mensal da fatura (data de corte), o lançamento da franquia e o crédito de R\$ 10 (dez reais) no cartão de crédito poderá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a data de adesão à oferta.

3.3.2 Caso não exista restrição do lançamento da franquia, o crédito será concedido na fatura seguinte do cartão de crédito do cliente.

3.4 Para ganhar o crédito por até 15 (quinze) meses consecutivos, a Oi realizará todo o mês o lançamento da franquia na fatura do cartão de crédito do cliente. Caso não exista restrição para o lançamento da franquia, o crédito virá na fatura seguinte já descontado na franquia.

3.4.1 Caso exista restrição para o lançamento da franquia, o cliente continuará elegível, mas não receberá o crédito na fatura seguinte.

3.4.1.1 A recarga de créditos pré-pagos (vide item 4.5) não serão contabilizados para o recebimento do crédito mensal de R\$10 por até 15 meses.

4. REGRAS DE CONCESSÃO E USO DOS BENEFÍCIOS DO BÔNUS DIÁRIO

4.1 Novos clientes deverão realizar primeiramente a compra do Chip do Oi Controle sem fatura no estabelecimento e posteriormente se dirigir ao



promotor/vendedor para este realizar o cadastro.

4.1.1 O chip do Oi Controle sem fatura já contempla um bônus inicial extra de R\$40 (quarenta reais), ambos válidos para chamadas locais de Oi para Oi ou Fixo.

4.1.1.1 O bônus tem validade de 30 dias, não é cumulativo e/ou prorrogável.

4.2 Atuais clientes Oi Cartão deverão apresentar seu chip ao promotor/vendedor para este realizar o cadastro.

4.2.1 O bônus inicial de R\$40 (quarenta reais) do chip Oi Controle é concedido somente para novas ativações, migrações Oi Cartão para o Oi Controle sem fatura não contemplam tal bônus.

4.3 A migração de clientes Oi cartão para Oi Controle ocorre em até três dias úteis após o cadastramento do cartão de crédito ou nos casos de impossibilidade de cadastramento ou não autorização da transação o cliente pagará as tarifas vigentes do Oi Cartão.

4.4 Após três dias úteis do cadastramento do cartão de crédito o cliente participante desta promoção pagará as tarifas vigentes do Oi Controle.

4.5 Para receber os benefícios o cliente deverá realizar uma recarga mínima mensal obrigatória a ser debitada mensalmente na fatura do cartão de crédito. Consulte o valor da recarga mínima mensal obrigatória e das tarifas dos planos Oi Cartão e Oi Controle no site www.oi.com.br ou nas Lojas Oi ou ainda ou ligando para *144 do seu Oi ou 1057 do fixo.

4.5.1 O lançamento da franquia ou recargas com créditos pré-pagos deverão ser realizados no mês anterior para que no mês subsequente ele receba o bônus diário. A recarga no valor da franquia não é contabilizada para o recebimento do crédito.

4.6 O cliente deverá seguir as instruções abaixo caso o lançamento não seja realizado com sucesso pela administradora do cartão:

a) cartão inválido: problemas com o cartão. O cliente deverá entrar em contato com a administradora do cartão de crédito para regularização.

b) cartão não autorizado: o cartão é válido mas a transação não foi autorizada no momento. A Oi armazenará todos os dados do cliente e no mês seguinte fará uma nova tentativa de transação. Caso o cliente queira saber o motivo de “não autorização” deverá entrar em contato com a administradora do cartão.

c) problemas sistêmicos: o cliente deverá aguardar a conexão sistêmica.

4.6.1 O cliente poderá realizar uma nova tentativa de cadastramento caso possua outro cartão Visa, Mastercard, Diners ou Hipercard válido.

4.6.1.1 Caso não exista restrição de cadastro no novo cartão, este será considerado para o lançamento mensal da franquia.

4.7 Caso o cliente retire sua recarga do agendamento mensal do cartão de crédito, seu desconto de R\$10 (dez reais) mensais será suspenso. Mas poderá usufruir o bônus diário de R\$30 (trinta reais) conforme item 2.1.

4.8 O cliente poderá a qualquer momento recadastrar seu cartão de crédito na Oi e voltar a receber o crédito no cartão de crédito.

4.9 As chamadas relativas à franquia e recargas adicionais realizadas neste Oi Controle sem fatura serão tarifadas conforme os preços definidos no item 4.5.

4.10 Este plano será isento de qualquer tipo de multa contratual.

4.11 O Cliente Titular perderá o direito ao benefício desta Promoção, caso solicite:

- (i) Transferência de Titularidade; ou
- (ii) Troca para DDD; ou
- (iii) Troca de número; ou
- (iv) Migração do Oi Controle sem fatura para qualquer outro plano que não esteja no item 1.1 (como os planos Oi Cartão, Oi



Controle, Oi Controle Plus, Oi Conta, Oi Família, Oi Conta Total).

4.12 Adicionalmente, os Clientes atuais do Oi Controle sem fatura, podem aderir aos benefícios da “Ganhe até R\$ 900 em bônus” e mediante ao pagamento de uma taxa de adesão única de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) A taxa de adesão será descontada da franquia ou dos créditos válidos de recargas. Basta ligar para *144 de seu Oi móvel ou 1057 de seu Fixo.

4.12.1 Os atuais Clientes que aderirem a esta Oferta perderão todo e qualquer saldo remanescente de bônus de quaisquer outras Ofertas, Campanhas ou Recarga Automática, exceto o bônus referente a oferta “Crédito Oi”, independente da data em que foram concedidos/adquiridos.

4.13 Esta Oferta não é compatível com qualquer outra ofertada pela Oi. Caso o Cliente queira aderir/migrar à presente oferta, deverá atender ao disposto neste regulamento.

4.14 São permitidas de 1(uma) a 3 (três) ativações de Chip Oi no mesmo cartão de crédito por pessoa física (CPF). As franquias já com o desconto serão discriminadas separadamente na mesma fatura do cartão de crédito do cliente.

4.14.1 Os titulares dos planos Oi Controle sem fatura associados, de acordo com o item anterior, concordam e autorizam com a divulgação das informações relativas às chamadas realizadas através de seu Oi Móvel ao Cliente Titular, bem como seu devido detalhamento no documento de cobrança a ser enviado e pago pelo Cliente Titular.

4.14.2 O responsável pela fatura do cartão de crédito receberá uma fatura única onde já estará discriminado separadamente o valor das franquias (vide item 1.3.1) já contemplando os créditos, referente à oferta.

4.15 Ao aderir a um dos planos elegíveis no item 1.1 deste termo, e entrar na Promoção “Ganhe até R\$ 900 em bônus” e “Ganhe Crédito de até R\$150”, o Cliente Titular

deve fornecer e confirmar todas as informações solicitadas pela Oi.

4.16 Ao aderir a oferta e/ou enquanto fizer parte da base de clientes, o usuário concorda que poderá receber qualquer comunicação de cunho publicitário em sua Estação móvel, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, seja da Oi ou de seus parceiros mas caso não queira receber, envie um SMS com a palavra “SAIR” para 55555.

4.17 Esta Oferta é para uso pessoal e intransferível, pelo participante, e exclusiva para a prestação de serviços Oi, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ser utilizada em quaisquer outros serviços prestados pela Oi ou por outra operadora.

4.18. A utilização do bônus diário de R\$30 obedecerá à seguinte ordem de prioridade para fins de consumo:

- a) Bônus diário da oferta
- b) Bônus inicial de R\$ 40 para novas ativações;
- c) Franquia do Oi Controle;
- d) Crédito de recargas.

4.19 Caso o Cliente realize eventuais recargas após o término da Franquia estas serão consumidas após os bônus.

4.20 O controle de consumo do bônus é de inteira responsabilidade do Cliente.

4.21 O cliente poderá consultar o saldo de sua franquia e recargas ligando para *804.

4.22 O cliente poderá consultar o saldo de seu bônus diário ligando para *805

4.23 Recargas realizadas após o término da franquia não são elegíveis as ofertas dos planos pré-pagos (Oi Cartão) vigentes.

4.24 Os R\$3,00 (Três reais) referentes ao Oi crédito especial não serão contabilizados como recarga elegível ao benefício das ofertas.



4.25 Não está contemplada nesta Oferta a realização das seguintes chamadas: destinadas a telefones móveis, de Longa Distância Internacionais, chamadas destinadas a códigos das séries 0500, 0800 e 0900 e a serviços especiais (102, chamadas em conferência, resgate de mensagens na caixa postal e tráfego de dados), Roaming, as chamadas para provedores de Internet e o recebimento ou originação de chamadas a cobrar.

4.26 O não-atendimento a qualquer destas condições impossibilita a adesão do Cliente à Oferta.

4.27 Para consultar este regulamento e outras informações, acesse o site www.oi.com.br ou ligue para *144 do seu Oi ou 1057 do fixo.

4.28 Clientes que adquirirem a oferta na Promoção Especial Visa terão crédito de R\$ 300,00. Apenas clientes Visa que solicitarem a oferta através do 0800 Terão direito a usufruir dos benefícios.

* Plano de Serviço Pré Pago Oi Controle Pessoal n.º 003/PRE/SMPOI